

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) na tipologia de Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais - polo de Leiria”, referência UIDB/04647/2020, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências Sociais e Ciências da Educação
 - . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados nas áreas da Educação e das Ciências Sociais e Humanas matriculados e/ou inscritos em ciclos de estudos ou curso não conferente a grau (*de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT*)
 - . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro)
 - . **PLANO DE TRABALHOS:** a) Participar e coadjuvar projetos de investigação; b) Apoiar o secretariado das atividades do CICS.NOVA.IPLeiria; c) Realizar análises exploratórias de diferentes bases de dados; d) Participar na recolha de dados; e) Introduzir dados em plataformas digitais
 - . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CICS.NOVA.IPLeiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Ana Maria de Sousa Neves Vieira
 - . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
 - . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
 - . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
 - . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Ana Maria de Sousa Neves Vieira (Presidente), José Carlos Laranjo Marques (Vogal efetivo), Cristovão Adelino Fonseca Franco Ribeiro Margarido (Vogal efetivo), Rui Miguel Duarte Santos (Suplente), Ricardo Filipe Da Silva Pocinho (Suplente).
 - . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 23 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021
 - . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante a análise curricular e, caso o júri considere pertinente, entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde será considerada e ponderada de acordo com o seguinte:
 - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (20%)
 - . Classificação do grau académico (30%)
 - . Experiência / conhecimentos gerais (10%)
 - . Conhecimentos básicos de metodologias e técnicas de investigação em Ciências Sociais (20%)
 - . Entrevista (20%)
- Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [AE * 0,2 + Cf * 0,3 + E * 0,1 + MT * 0,2 + Ent * 0,2]$
- Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.
- Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>
- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço cics.nova@ipleiria.pt, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento (s) comprovativo (s) da titularidade do grau académico e / ou diploma (s) exigido (s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar fatos ocorridos em dados anteriores à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento (s) comprovativo (s) de outro (s) parâmetro (s) de avaliação indicado (s) no aviso de candidatura
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>)

Leiria, 15 de abril de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa